PROJETO DE LEI N. _____/2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:**

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear parte das despesas relativas à realização da 3ª edição da "Corrida Sentinela do Planalto", promovido pelo 3º Batalhão da Polícia Militar, inscrito no CNPJ sob o n. 83.931.550/0001-51, que será realizada no dia 10 de dezembro de 2023, sendo 164 (cento e sessenta e quatro) troféus, no valor total de até R$ 3.591,60 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Art. 2º. O Município não possui nenhuma responsabilidade sobre o evento, se limitando a apoiar a sua realização.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/78EB-01FC-CF5D-4B25 e informe o código 78EB-01FC-CF5D-4B25

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que o Município possa custear parte das despesas relativas à realização 3ª edição da "Corrida Sentinela do Planalto", promovido pelo 3º Batalhão da Polícia Militar, inscrito no CNPJ sob o n. 83.931.550/0001-51, que será realizada no dia 10 de dezembro de 2023, sendo 164 (cento e sessenta e quatro) troféus.

O evento ocorrerá em comemoração ao 63º aniversário de criação do 3º Batalhão de Polícia Militar com sede em Canoinhas.

Assim, considerando a relevância do evento, afigura-se conveniente a disponibilização, em favor da entidade promotora do evento, dos itens então solicitados.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências e visando atender os anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/78EB-01FC-CF5D-4B25 e informe o código 78EB-01FC-CF5D-4B25

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 78EB-01FC-CF5D-4B25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 06/11/2023 15:47:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/78EB-01FC-CF5D-4B25